



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria  
Pré-reitoria de Administração e Planejamento  
Diretoria de Administração e Infraestrutura  
Coordenadoria de Administração  
Setor de Contratos  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 111/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432 A, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP 33880-100, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Batista Lopes de Lima**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865 expedida pela PCE MG e do CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 12/2022, processada sob o nº 23713.000383/2022-07**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 111/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 111/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000277/2023-06.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1 Serão suprimidos os seguintes postos de trabalho:

2.2 Item 02 – Categoria funcional Zelador, quantidade suprimida 01.

2.3 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$ 54.423,60 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), que equivale a 11,31% (onze vírgula trinta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme declaração contábil 857.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 481.110,21 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e dez reais e vinte e um centavos) para R\$ 426.686,64 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.5 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 14/06/2023.

2.6 Objeto da contratação após supressão:

**GRUPO V - CAMPUS ITABIRITO**

| Item  | Serviço                | CBO do Profissional | CCT do Profissional | Quantidade de colaboradores | Valor Unitário Mensal | Valor Global Mensal | Valor Global Anual |
|-------|------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| 1     | Auxiliar de Limpeza I  | 5143-20             | MG000252/2022       | 3                           | R\$ 4.445,53          | R\$ 13.336,60       | R\$ 160.039,26     |
| 2     | Auxiliar de Limpeza II | 5143-20             | MG000252/2022       | 1                           | R\$ 4.448,60          | R\$ 4.448,60        | R\$ 53.383,20      |
| 3     | Zeladoria              | 5141-20             | MG000252/2022       | 0                           | -                     | -                   | -                  |
| 4     | Vigia diurno*          | 5174-20             | MG000252/2022       | 2 (1 posto)                 | R\$ 4.127,36          | R\$ 8.254,73        | R\$ 99.056,76      |
| 5     | Vigia noturno*         | 5174-20             | MG000252/2022       | 2 (1 posto)                 | R\$ 4.758,64          | R\$ 9.517,28        | R\$ 114.207,39     |
| Total |                        |                     |                     |                             |                       | R\$ 35.557,22       | R\$ 426.686,64     |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/06/2023, às 15:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/06/2023, às 21:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 12/06/2023, às 14:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 14/06/2023, às 13:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 16/06/2023, às 14:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 16/06/2023, às 16:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1575601** e o código CRC **B9B8CB2E**.

23810.000277/2023-06

1575601v1